



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 458, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

#### NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO URBANÍSTICO CONCEITUAL PARA A ORLA DA LAGOA CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

#### *RESOLVE:*

**Art. 1º** Nomear a Comissão Técnica para avaliação e acompanhamento do Projeto Urbanístico Conceitual para a orla da Lagoa Central.

**Parágrafo Único.** A Comissão Técnica estará vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio-Ambiente.

**Art. 2º** A Comissão Técnica para avaliação e acompanhamento do Projeto Urbanístico Conceitual para a orla da Lagoa Central será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I - Breno Salomão Gomes  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- II - Eduardo Drumon Honorato  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos;
- III - Renata Adriana Rosa  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura;
- IV - Célia Agda Cafaggi  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico;
- V - Jussara Rodrigues Viana  
Secretária Adjunta de Meio Ambiente;
- VI - Lilian Márcia Neves Haddad  
Secretária Adjunta de Planejamento;
- VII - Dympia Natália Bernardino Silva Amaral  
Encarregada de Setor SEPLAN/SEMA;
- VIII - Paulo Roberto Parisi de Carvalho  
Engenheiro Civil;
- IX - Marcos de Gusmão Lambert  
Arquiteto (apostilado)
- X - Cristiane Moreira da Silva  
Encarregada de Turma SEMA.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** A Comissão Técnica, nomeada através do art. 1º desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar a versão preliminar do Projeto Conceitual Urbanístico para a orla da Lagoa Central;

II - Acompanhar a elaboração do Projeto Urbanístico Conceitual;

III - Disponibilizar informações à empresa que vier a ser contratada pelo Município, colaborando para a produção de um projeto de qualidade;

IV - Participar e realizar a Audiência Pública com a população.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão Técnica para avaliação e acompanhamento do Projeto Urbanístico Conceitual para a orla da Lagoa Central estarão sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Breno Salomão Gomes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 4 de março de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**